



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2023**

Aprova a proposta de reestruturação organizacional e funcional do TRT da 11ª Região, conforme Regulamento Geral e Organograma.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova proposta apresentada pela Presidência, auxiliada pela Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França, Coordenadora do Grupo de Trabalho designado para os estudos do Regulamento Geral e do Organograma do Tribunal;

CONSIDERANDO que foram mantidas as diretrizes referentes à simetria na estrutura dos setores do TRT da 11ª Região; distribuição de CJs e FCs entre o maior número de servidores; adequação às Resoluções CSJT nºs 296/2021 e 335/2022; observância à complexidade dos serviços, demandas, atribuições das unidades e nível de responsabilidade; promoção de maior transparência e ampliação da adequação à Resolução CNJ nº 219/2016;

CONSIDERANDO os votos anteriormente registrados das Desembargadoras Ruth Barbosa Sampaio e Maria de Fátima Neves Lopes, e demais informações que constam do Processo MA-226/2023,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes, Márcia Nunes da Silva Bessa e Joicilene Jerônimo Portela:

Art. 1º Aprovar a proposta de reestruturação organizacional e funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Regulamento Geral dos Serviços e Organograma anexos nesta Resolução.

Art. 2º Autorizar a Presidência do Tribunal a expedir os atos necessários à implantação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.  
*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região